



RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – COMDICA/JA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da FAB LAB REC, da ASQUIJA e do PLANO DE APLICAÇÃO DO COMDICA/JA para execução em 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/JA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1162, de 15 de setembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do Instituto FAB LAB REC, no valor de R\$ R\$ 748.550,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para execução do projeto **Mão na Massa: Empreendedorismo e novas tecnologias para meninas pretas e periféricas no Agreste Pernambucano**, referente ao período de março a dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho da Associação Quilombola de João Alfredo, no valor de R\$ 237.835,80 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para execução do projeto **QUILOMBO FORTE: Cultura, educação e geração de renda**, referente ao período de fevereiro de 2025 à janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação do COMDICA/JA, no valor R\$ 161.001,68 (cento e sessenta e um mil e um real e sessenta e oito centavos), oriundo da retenção de 10% dos recursos incentivados captados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionado para universalização da política da criança e do adolescente, para execução no ano de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do COMDICA/JA, Ata nº 03/2025, realizada em 12 de fevereiro de 2025, e deliberações da reunião extraordinária, Ata nº 05/2025, realizada em 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os itens foram apresentados a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto FAB LAB REC, para execução do projeto **Mão na Massa: Empreendedorismo e novas tecnologias para meninas pretas e periféricas no Agreste Pernambucano**, no período de março a dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Quilombola de João Alfredo, para execução do projeto **QUILOMBO FORTE: Cultura, educação e geração de renda**, no período de fevereiro de 2025 à janeiro de 2026.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Aplicação do COMDICA/JA, proveniente da retenção de 10% dos recursos incentivados captados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo
Rua Severino Adrião Gomes da Silva, 38 – Centro – João Alfredo /PE

Leane Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA
Matrícula: 6950



Adolescente para universalização da política da criança e do adolescente para execução no ano de 2025,

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 27 de fevereiro de 2025

Leane Ferreira da Silva

LEANE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo

Leane Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA
Matrícula: 6950